

Além disso, foram interceptadas conversas em que André Vargas passa a Youssef os dados de um suposto indicado pelo então Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para ocupar uma diretoria no LABOGEN.

O suposto indicado de Alexandre Padilha para o LABOGEN seria um ex-assessor do Ministério da Saúde que teria ocupado o cargo de Coordenador de Promoção e Eventos junto ao Ministro Padilha, conforme trecho de reportagem do jornal "A Folha de São Paulo":

Novo relatório da Polícia Federal sugere que o ex-ministro da Saúde Alexandre Padilha indicou no ano passado um ex-assessor para dirigir o laboratório farmacêutico Labogen, controlado pelo doleiro Alberto Youssef.

A suspeita da PF é baseada numa mensagem enviada pelo deputado André Vargas (PT-PR) ao doleiro por telefone celular no dia 28 de novembro e interceptada pela PF. **Segundo o relatório, Vargas deu o nome e o número do ex-assessor e escreveu: "Foi Padilha que indicou"**.

A PF diz que o Padilha citado é "possivelmente" o então ministro da Saúde, que deixou o cargo neste ano para se candidatar ao governo de São Paulo pelo PT. Padilha negou ter indicado o ex-assessor para o Labogen.

Segundo a polícia, **o dono do telefone indicado na mensagem interceptada é Marcus Cezar Ferreira de Moura, que em 2011 foi nomeado por Padilha para a função de coordenador de promoção e eventos do Ministério da Saúde**¹. (destacamos).

Ainda segundo o que foi divulgado pela imprensa, a indicação de Marcus Cezar Ferreira de Moura coincidiu com a época em que o LABOGEN estava justamente pleiteando a realização de parceria com o Ministério da Saúde em um projeto que poderia chegar a R\$ 31 milhões em cinco anos. Essas tentativas supostamente contavam com o apoio e as gestões de André Vargas. Vejamos trecho de reportagem da Folha de São Paulo:

¹ Notícia disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/04/1445063-padilha-indicou-quando-era-ministro-executivo-do-laboratorio-de-doleiro.shtml>

Essas interceptações são indícios de que Marcus Cezar de Moura seria um elo entre o Ministro Alexandre Padilha e o LABOGEN.

O próprio ato de um Ministro de Estado indicar um ex-assessor para ocupar um posto de administração em uma empresa privada já gera suspeitas de violação aos princípios da Administração Pública. Quando essa indicação ocorre justamente em meio ao processo de formalização de um contrato entre o ministério e a empresa, essas suspeitas assumem gravidade extrema.

Em razão disso, tanto o Ministro Padilha, que o teria indicado, quanto Marcus Cezar de Moura, que teria aceitado o cargo no LABOGEN, podem ter praticado o ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º, II, da Lei 8.429/1992, porquanto teriam recebido vantagem econômica indireta para facilitar a contratação de serviços da LABOGEN pelo Ministério da Saúde por preço superior ao de mercado.